



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão Gustav Salinger (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 46/2024

Quartel em Blumenau - SC, 15 de novembro de 2024. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

DESPACHO Nº 151

Referência: SGPe CBMSC 26750/2024

1. Homologo o atestado em favor do Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz, da 1ª/3ºBBM – Blumenau, devendo considerar o afastamento em LTS por 1 (um) dia, a contar de 7 de novembro de 2024, de acordo com o Parecer Médico da Sra Luciane M. Fadel (CRM/SC 9244) e da Sra Cinthia R. Teló Sato (CRM/SC 16273), conforme o previsto no inciso IX do Art. 1º da Portaria nº 644/CBMSC, de 03 de outubro de 2023.

2. Publicar em BI.

3. Inserir no SIGRH.

4. Dar prosseguimento ao presente processo, de acordo com os incisos I e II do Art. 3º da Portaria nº 644/CBMSC, de 03 de outubro de 2023.

Blumenau, 11 de novembro de 2024

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - TÍTULO DE RECOMPENSA

DESPACHO Nº 156

Referência: [SGPe CBMSC 268932024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cap BM Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona, do 1º/4ª/3ºBBM – Blumenau, por 3 (três) dias, e mais 3 (três) dias a título de recompensa, a contar de 27 de novembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Blumenau, 11 de novembro de 2024

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 158

Referência: [SGPe CBMSC 27135/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz, da 1ªCBM/5ºBBM – Blumenau, por 2 (dois) dias, a contar de 18 de novembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Blumenau, 11 de novembro de 2024

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 26750/2024

Na solicitação contida no Ofício nº 1422-24-3ºBBM, do 2º Sgt BM Mtcl 925.280-0 Daniel Roberto Vercka da 4ª/3º BBM-Blumenau o qual solicita o abono de 01 (um) dias para tratamento de saúde pessoa da família, a contar de 04 de novembro de 2024, conforme atestado médico, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI;
4. Relacionar na planilha de controle mensal do BBM; e
5. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Blumenau, 12 de novembro de 2024.

Capitão BM FILLIPI THIAGO PAMPLONA
Comandante da 4ª/3º BBM (SSCI Blumenau)

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 152

Referência: [SGPe CBMSC 268862024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 925278-9 Marcelo Fernandes, do 1º/4ª/3ºBBM – SSCI Blumenau, por 1 (um) dia, a contar de 14 de novembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Blumenau, 11 de novembro de 2024

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 155

Referência: [SGPe CBMSC 27002/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Sgt BM Mtcl 924342-9 Edson Marcelo Werner, do 1º/4ª/3ºBBM – Blumenau, por 1 (um) dia, a contar de 14 de novembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Blumenau, 11 de novembro de 2024

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3ºBBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 153

Referência: [SGPe CBMSC 252932024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 691945-6 Gerson Henrique Eggres Torres, da 1º/1º/2ª/3ºBBM – Benedito Novo, por 4 (quatro) dias, a contar de 17 de novembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Blumenau, 11 de novembro de 2024

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO A TÍTULO DE RECOMPENSA

Referência: [SGPe CBMSC 26830/2024]

Na solicitação contida no Ofício Nº 1429/2024 da Soldado BM Mtcl 719.807-8 Jéssica Madeira Alves da 1ª/3ºBBM - Blumenau, a qual solicita dispensa do serviço do dia 12 de novembro 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo dispensa a título de recompensa;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Blumenau, 08 de novembro de 2024.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ
Comandante da 1ª/3ºBBM

NÚPCIAS

DESPACHO Nº 152

Referência: SGPe CBMSC 26872/2024

1. Concedo licença de núpcias ao Sd BM Mtcl 692037-3 Luís Fernando da Silva, do 1ºPBM/3ªCBM/3ºBBM – Brusque, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 8 de novembro de 2024, conforme Certidão de Casamento apensada ao processo e de acordo com o inciso I do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, Art. 2º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e ainda conforme o inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe

Blumenau, 11 de novembro de 2024

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3ºBBM

BANCO DE HORAS - DESPACHO DE CONCESSÃO DE DISPENSA

Na solicitação contida no Ofício Nº 1404/2024 do Aluno Sargento BM Mtcl 933.611-7 Daniel BERGER Filho do 1º/2ª/3ºBBM - Timbó, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 09 de novembro de 2024, no período compreendido entre às 08:00 e 17:00 horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 06 de novembro de 2024.

Major BM MARCUS VINICIUS ABRE
Respondendo pelo Comando da 2ª Companhia (Timbó)

Na solicitação contida no Ofício Nº 1349/2024 da Sd BM Mtcl 692.227-9 MARIA JÚLIA Reinert do 1º/2ª/3ºBBM - Timbó, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 21 novembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 11 de novembro de 2024.

1º Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA

Comandante Interino da 2ª/3º BBM (Timbó)

DESPACHO Nº 72-24-3ºBBM

Referência: SGPe CBMSC 26927/2024

Na solicitação contida no Ofício nº 1421-24-3ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 927.190-2 Maycon Lenoir de ANDRADE do 1º/1º/3ª/3ºBBM - Botuverá, o qual solicita desconto de 24 (vinte e quatro) horas em banco de horas no dia 23 de novembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Arquite-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 11 de novembro de 2024.

Capitão BM LUIZ HENRIQUE LANA

Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 05 de novembro de 2024 compareceu na Formação Sanitária da 3ª CRPM – Balneário Camboriú, o Sd BM Mtcl 719603-2 Arthur Henrique LOOS, do 1º/3ª/3º BBM – Brusque, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro, - CREMSC 13844 “Apto para serviço BM com restrição temporária por 15 (quinze) dias das seguintes atividades: 1 - esforço físico sobre o ombro esquerdo, a contar de 08 de novembro de 2024”.

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 157

Referência: [SGPe CBMSC 27057/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 959204-0 Ricardo Clayton Ribeiro, do 1º/2ª/3ºBBM – Timbó, por 5 (cinco) dias, a contar de 16 de dezembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Autorizo a alteração da data de início do gozo de férias do Sd BM Mtcl 959204-0 Ricardo Clayton Ribeiro, do 1º/2ª/3ºBBM – Timbó, de 16/12/2024 para 31/12/2024, conforme o inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

3. Publicar em BI.3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Blumenau, 13 de novembro de 2024

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3ºBBM

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Ordem N° 23-24-3ºBBM

Blumenau, 07 de novembro de 2024.

Fiscalização de piscinas e áreas recreativas com opção aquática de lazer exploradas economicamente no âmbito do 3º BBM.

1. FINALIDADE

Realizar a fiscalização preventiva de imóveis que explorem economicamente ambientes aquáticos caracterizados pela Instrução Normativa 33 como tipo II, V e VI, a fim de tomar as providências necessárias previstas pelas Normas e Sistemas de Segurança Contra Incêndio para regularizar as edificações e aumentar a segurança dos banhistas durante a Operação Estação Verão 2024-25 do Governo do Estado de Santa Catarina.

2. REFERÊNCIAS

- [Instrução Normativa 01 - Parte 1/CBMSC](#);
- [Instrução Normativa 01 - Parte 2/CBMSC](#);
- [Instrução Normativa 02/CBMSC](#);
- [Instrução Normativa 33/CBMSC](#);
- [Ordem de Serviço N° 24/2024/CmdoG](#).

3. SITUAÇÃO

Com a proximidade do verão e das férias escolares, o Vale Europeu registra anualmente um aumento na procura de banhistas por imóveis que exploram comercialmente piscinas e outros locais de banho, como rios, ribeirões, lagos etc. Todos os anos, a fim de reforçar a segurança desses locais para evitar a ocorrência de afogamentos, o 3º Batalhão de Bombeiros Militar realiza a fiscalização dos principais locais de banho, baseados nos dispositivos presentes nas INs 01, 02 e 33.

4. EXECUÇÃO

4.1 Do levantamento de imóveis:

- Cada OBM do 3ºBBM deverá relacionar os imóveis presentes em sua região de atendimento que explorem economicamente ambientes aquáticos caracterizados pela Instrução Normativa 33 como tipo II, V e VI;
- Esses locais deverão ser inseridos na planilha de controle presente [neste link](#);
- Como não há informação clara no e-SCI ou no sistema de Business Intelligence que referencie a presença de ambiente aquático nas edificações do grupo B, uma pré-lista com todos os registros de endereço do 3ºBBM com ocupação B-1 e B-2 já está disponível na planilha, que deve ser complementada com edificações que sejam de conhecimento do SSCI local que não estejam na relação;
- Na planilha deverão ser indicados nos campos específicos as informações previstas em cada coluna.

e) O levantamento deve ser finalizado até as 19h00 do dia 14 de novembro de 2024.

4.2 Da fiscalização:

- a) O setor de protocolo de cada OBM deverá gerar uma vistoria ex-officio para cada edificação presente na planilha de controle, com exceção daquelas que o sistema de BI levantou erroneamente como pertencente ao grupo B (por exemplo, um RE que seja, na verdade, um supermercado, não um hotel), sendo que essas devem ser excluídas da planilha;
- b) Todas as edificações relacionadas na planilha deverão ser vistoriadas in loco;
- c) Durante a fiscalização, deve-se verificar todas as medidas de segurança previstas na IN 33, com especial atenção às peculiaridades de cada caso presente no Artigo 8º, cabendo aplicar os procedimentos administrativos da IN 02 quando for constatada infração;
- d) Após a vistoria, deverão ser preenchidas todas as informações solicitadas na planilha.

4.2.1 Fiscalização de ambientes aquáticos tipo II:

- a) Nem todas as edificações do grupo B possuem ambientes aquáticos em suas dependências, portanto naquelas em que for constatada a presença de área recreativa com opção aquática de lazer, o vistoriador deverá adicionar um trâmite ao registro de endereço com o assunto “Edificação com ambiente aquático de lazer” e a descrição contendo a opção disponibilizada ao público (piscina, lago, acesso a ribeirão etc);
- b) Não será necessário vistoriar in loco os imóveis:
 - ba) Quando for possível comprovar sem visita que não possuem ambiente aquático de lazer, devendo o vistoriador preencher o relatório da vistoria ex-officio com “Edificação não possui ambiente aquático de lazer”;
 - bb) Que tiveram atestado de funcionamento (ou de edificação em regularização) comprovadamente emitido após **vistoria in loco no ano de 2024** e estiverem regulares perante o CBMSC (PPCI aprovado e Atestado de Habite-se emitido ou Autos de Fiscalização com prazos vigentes), devendo o vistoriador preencher o relatório da vistoria ex-officio com a descrição “Ambiente aquático de lazer regularizado conforme previsto na IN 33”;
- c) Prazo para conclusão das vistorias: 29 de novembro de 2024.

4.2.2 Fiscalização de ambientes aquáticos tipo V:

- a) Prazo para conclusão das vistorias: 20 de dezembro de 2024.

4.2.3 Fiscalização de ambientes aquáticos tipo VI:

- a) Considerando que, historicamente, esses ambientes não costumam ser vistoriados, é natural que a grande maioria não possua qualquer item de segurança previsto. Portanto, as vistorias devem ocorrer em dois momentos:
 - aa) De caráter orientativo até o dia 29 de novembro de 2024;
 - ab) De caráter fiscalizatório de 02 a 20 de dezembro de 2024.
- b) Locais que já estiverem regularizados na vistoria orientativa não necessitam passar pela segunda vistoria.

5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

5.1. Aos Comandantes de OBM do 3ºBBM:

- a) Supervisionar o preenchimento da planilha encaminhada e a realização das vistorias dentro dos prazos estabelecidos;
- b) Designar os militares para a execução da missão prevista nesta Ordem;
- c) Caso julgar necessário, acompanhar as vistorias.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 035/2024/InvP/CBMSC, de 13 de novembro de 2024.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a Investigação Preliminar nº 035/2024/CBMSC, a fim de apurar os supostos fatos descritos na Denúncia nº 2024034819, no sistema da Ouvidoria-Geral do estado, relativo ao Curso de Bombeiros Comunitários de Botuverá.

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 929066-4 MARCUS VINICIUS ABRE como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau-SC, 13 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3ºBBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA:

Aos seguintes BM, BC e GVC:

1º Ten BM Mtcl 934066-1 Bruno Zimmermann Ventura

1º Ten BM Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon

1º Sgt BM Mtcl 925774-8Lindomar Ceregatti

Cb BM Mtcl 931833-0 Elton Imthurm

Sd BM Mtcl 692045-4 Mateus Belegante dos Santos

Sd BM Mtcl 687775-3 Marcos Vinicius Savela da Rosa

Sd BM Mtcl 691460-8 Giovany de Avila Araújo

Sd BM Mtcl 692087-0 Johann Gaedke

BC Jonas Jeremias Corrente

BC Gean Carlos Floriani

BC Eduardo Senem

BC Gleice Purim

BC Johni Lorenço

BC Luiza Lenzi

BC Mateus Bonatti

BC Josenilson Sousa Alcantara

BC Danieli Pescador Linhares

BC Eduardo Candido

BC Everton Joacir Ribeiro

BC Lurdes Stolf

BC Tafarel Sevegnani

BC Julio Cesar Dias

GVC Lui Kewin Schütze

GVC Adriel Rodrigo Ferrari Gonçalves

Pela atuação em ocorrência de afogamento de uma criança, ocorrida no dia 09/11/24, a qual se estendeu até a manhã do dia 11/11/24, e comoveu toda cidade de Rio dos Cedros e região.

A Guarnição de Rio dos Cedros foi acionada pelo COBOM para atendimento de ocorrência de afogamento de masculino, 9 anos, o qual havia escorregado de uma pedra na margem do rio dos Cedros, estando acompanhada pela avó, no momento da queda. A vó tentou buscar ajuda, porém a criança foi arrastada pela forte correnteza, sendo que populares disseram ter visto ela submergir.

Após contato com a CELESC, foi fechada a comporta da barragem rio bonito Palmeiras que fica acima do local onde ocorreu o acidente, trazendo maior segurança para fazer as buscas, as quais se concentraram nas margens do rio. Nos dias seguintes, foi dada sequência às buscas, as quais percorreram todo o rio até a barragem que fica na localidade de São José, sendo “varrida” uma área de aproximadamente 9,5 Km de todo o rio, com uso de drone, caiaques infláveis e buscas por dentro do rio (haja vista que o nível do rio reduziu substancialmente devido ao fechamento da comporta). A criança foi encontrada há cerca de 700 metros do ponto houve a queda, embaixo de uma pedra, no dia 11/11/24.

Trata-se de um local com muitas pedras e correnteza forte, o que aumentou muito a dificuldade das buscas, inviabilizando também as operações de mergulho. As buscas se estenderam ao longo de todos dias, enquanto houve possibilidade de luz natural, com apoio de outras entidades civis e populares.

Parabenizo a todos os envolvidos pelo empenho nesta difícil ocorrência, tanto pelo quesito físico mas também pelo aspecto emocional, que envolveu toda a população local, trazendo uma grande pressão sobre as equipes dos bombeiros.

Individual. Averbese.

Quartel em Blumenau-SC, 11 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7NA1S150**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 14/11/2024 às 17:51:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTUzN18xNTM4XzlwMjRfN05BMVMxNU8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001537/2024** e o código **7NA1S150** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.